

OFÍCIO N.º: 065/2025**CATALÃO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para análise e deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que ***“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, para criar e incorporar o cargo que adiante especifica, modificar os requisitos de provimento dos cargos que menciona, adequar a carga horária semanal de trabalho do cargo que aponta e retificar a síntese dos deveres do cargo que indica, todos relativos à estrutura administrativa de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, e dá outras providências”***.

Com o projeto, almeja o Município melhor dinâmica na estrutura de pessoal da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, garantindo maior eficiência na gestão de Recursos Humanos para o setor, ao tempo em que visa possibilitar o atendimento da demanda real de servidores efetivos, com a criação de novo cargo à estrutura da Autarquia, adequação da jornada de trabalho e requisitos de ingresso a outros já existentes, como destacado na proposta legislativa.

Nesse sentido, a proposta adequa a realidade funcional necessária na atualidade, com o fim de criar condições legais para abertura de processo de admissão efetiva de servidores públicos, a se realizar tão logo possível o processo de planejamento do respectivo certame, já em fase de alinhamentos.

Cabe menção, por fim, que a proposta em questão se trata de matéria cuja iniciativa é exclusiva do Chefe do Poder Executivo deste Município, refletindo o planejamento

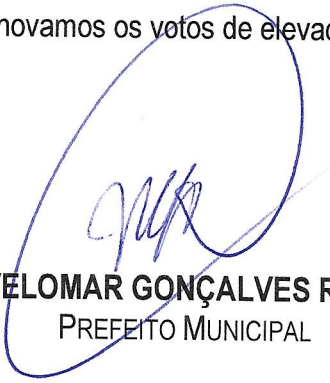
administrativo e funcional em questão, de sorte que rogamos pelo apoio e aprovação da proposta tal como é enviada, uma vez que há limitações ao poder de emenda legislativa em tais situações.

A propósito, registramos estarem em anexo todos os instrumentos de impacto orçamentário e financeiro que dão azo à proposta, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seus artigos 16 e 17.

Considerando que o Município necessita consolidar as alterações propostas para, só então, viabilizar os trâmites para futuro concurso público, pugnamos pela apreciação do presente **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Na oportunidade, renovamos os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 42, de 11 de ABRIL de 2025.

“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, para criar e incorporar o cargo que adiante especifica, modificar os requisitos de provimento dos cargos que menciona, adequar a carga horária semanal de trabalho do cargo que aponta e retificar a síntese dos deveres do cargo que indica, todos relativos à estrutura administrativa de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e incorporado ao Grupo J, do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Químico na estrutura administrativa da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, de regime estatutário, com atribuições, quantitativos de vagas, vencimento, pré-requisitos de ingresso e carga horária constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O cargo de que trata o caput sujeitar-se-á ao regime estatutário instituído através da Lei Municipal nº 1.142/1992, com mesmos direitos, obrigações e deveres dos demais servidores já definidos na legislação municipal, inclusive quanto à progressão horizontal/vertical para os cargos efetivos, data-base para revisão/ajustes salariais e, igualmente, ao décimo terceiro salário e férias.

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, indicados nos incisos deste artigo, passarão a conter os requisitos de provimento conforme Anexo II desta Lei:

I – Cargo Efetivo de Fiscal Leiturista, constante do Grupo F, do anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000;

II – Cargo Efetivo de Técnico em Edificações, constante do Grupo H, do anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000;

III – Cargo Efetivo de Engenheiro Eletromecânico, constante do Grupo J, do anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000.

Art. 3º O cargo de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, de Operador de Bombas, constante do Grupo G, do anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, passará a conter carga horária semanal conforme indicado no Anexo III desta Lei.

Art. 4º O cargo de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, de Auxiliar Administrativo, constante do Grupo G, do anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, passará a conter a síntese dos deveres do cargo conforme indicado no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Fica ratificada e consolidada toda a Estrutura Administrativa dos cargos de provimento efetivo da Superintendência Municipal De Água E Esgoto De Catalão – SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – Anexo VII, introduzido pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013, com modificações operadas pelas Leis Municipais nº 3.766, de 30 de março de 2020, 4.086, de 18 de maio de 2023, e 4.159, de 04 de dezembro de 2023 e pela presente Lei, permanecendo em vigor as condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, regras para progressão, remuneração, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, e demais característica dos cargos não contempladas pelas respectivas alterações.

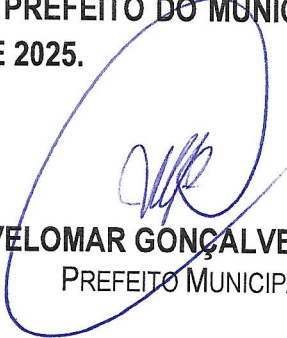
Art. 6º Por força das modificações introduzidas por esta Lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas e anexos respectivos, consolidando a nova estrutura de cargos efetivos da Superintendência Municipal

de Água e Esgoto de Catalão – SAE, constante do Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, contemplando as alterações operadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, especificamente na rubrica de pessoal da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, possuindo compatibilidade com os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações pertinentes em referidos diplomas, bem como a abrir créditos adicionais, se necessário.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito imediato aos contratos temporários que estejam em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 11 DO
MÊS DE ABRIL DE 2025.**



VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I AO PL nº _____/2025.

“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, para criar e incorporar o cargo que adiante especifica, modificar os requisitos de provimento dos cargos que menciona, adequar a carga horária semanal de trabalho do cargo que aponta e retificar a síntese dos deveres do cargo que indica, todos relativos à estrutura administrativa de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, e dá outras providências”.

ANEXO VII
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
REF.: MARÇO/2025

(...)

GRUPO J

			TEMPO DE SERVIÇO						
	Nº VAGAS	CARGO	01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001	ENGENHEIRO QUÍMICO 40 HS SEMANAIS ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA QUÍMICA C/ ESPECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO E/OU ÁREAS AFINS E C/ REGISTRO NO CRQ	9.265,50	9.358,17	9.451,76	9.546,30	9.641,77	9.738,20	9.835,58

ANÁLISE E DESCRIÇÃO

Cargo
Engenheiro Químico
Requisitos para provimento:
Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Engenharia Química reconhecido pelo Ministério da Educação, com especialização em saneamento e/ou áreas afins e com registro profissional no Conselho Regional de Química – CRQ.

Carga Horária Semanal
40 horas semanais
Atribuições características/Descrição
Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia química envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos. Planejar, executar, implementar, controlar e promover trabalhos relativos ao campo da engenharia química, tais como análise química e físico-química, padronização e controle de qualidade. Gerir, coordenar e prestar apoio técnico nos processos de produção, tratamento, qualidade, reservação e distribuição de água, assim como também na coleta, qualidade e tratamento de esgoto sanitário, e serviços afins e correlatos. Se responsabilizar tecnicamente pelas unidades operacionais. Realizar gestão de recursos hídricos, realizar atividades referentes a produtos químicos, pesquisar, desenvolver métodos, operações e processos. Realizar a padronização, normatização e especificação de engenharia química de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Elaborar lista de demanda de materiais e equipamentos, assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas, treinar pessoas e conduzir veículos.

ANEXO II AO PL nº 42 /2025.

“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, para criar e incorporar o cargo que adiante especifica, modificar os requisitos de provimento dos cargos que menciona, adequar a carga horária semanal de trabalho do cargo que aponta e retificar a síntese dos deveres do cargo que indica, todos relativos à estrutura administrativa de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, e dá outras providências”.

ANEXO VII
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
REF.: MARÇO/2025

(...)

GRUPO F

		N.ºVAGAS	CARGO
NÍVEIS	II - Ens. Médio	030	FISCAL LEITURISTA Conhecimento básico em Informática saber conduzir bicicleta 40 hs. semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/ legislação em vigor;
	III - Ens. Superior	000	Possuir CNH “A”

(...)

GRUPO H

		N.ºVAGAS	CARGO
NÍVEIS	II - Ens. Médio	008	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 40 hs. semanais Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou
	III - Ens. Superior	000	formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária c/ Registro no Conselho de Classe CREA; Possuir CNH categoria "B" ou superior

(...)

GRUPO J

	N.º VAGAS	CARGO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001 40 hs. semanais	ENGENHEIRO ELETROMECAÂNICO (Curso Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou Engenharia Elétrica c/ Registro no CREA)

ALTERAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Cargo
Fiscal Leiturista
Requisitos para provimento:
Conhecimento básico em informática
Ensino Médio Completo c/ Conhecimento básico em informática, saber conduzir bicicleta. Possuir CNH "A".
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor

Cargo
Técnico em Edificações
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária com registro Conselho de Classe CREA, Possuir CNH "B" ou superior)
Carga Horária Semanal
40 horas

Cargo
Engenheiro Eletromecânico
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou Engenharia Elétrica com registro no CREA

ANEXO III AO PL nº 42 /2025.

“Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, para criar e incorporar o cargo que adiante especifica, modificar os requisitos de provimento dos cargos que menciona, adequar a carga horária semanal de trabalho do cargo que aponta e retificar a síntese dos deveres do cargo que indica, todos relativos à estrutura administrativa de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, e dá outras providências”.

ANEXO VII
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
REF.: MARÇO/2025

(...)

GRUPO G

		N.º VAGAS	CARGO
NÍVEIS	I - Ens.	000	OPERADOR DE BOMBAS 40 hs. semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
	Fund.		
	Incompl.		
	II - Ens.	010	
	Médio		
	III - Ens.	010	
	Superior		

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Cargo
Operador de Bombas
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor

ANEXO IV AO PL nº 42 /2025.

"Altera o Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, para criar e incorporar o cargo que adiante especifica, modificar os requisitos de provimento dos cargos que menciona, adequar a carga horária semanal de trabalho do cargo que aponta e retificar a síntese dos deveres do cargo que indica, todos relativos à estrutura administrativa de provimento efetivo da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE, e dá outras providências".

ANEXO VII
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO
REF.: MARÇO/2025

(...)

GRUPO G

ALTERAÇÕES NA SÍNTESE DOS DEVERES DA ANÁLISE E DESCRIÇÃO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Classe: Administrativo
Síntese dos deveres	
Realizar tarefas de organização administrativa, elaboração e gestão de documentos.	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Catalão-GO, 21 de março de 2025.

Ilmº. Sr.
CELSON LUIS DIAS CALIXTO
DD. Procurador Geral do Município

Ilmº. Sr.
RICARDO DE SOUSA MOURA
Diretoria de Contabilidade

Prezados Senhores,

Via do presente, solicitamos de V. S^{as}. o levantamento do **impacto financeiro e orçamentário** para o presente exercício e os demais, com a **criação e incorporação** a Estrutura Administrativa dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzida pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificada pelas Leis Municipais nº 3.766, de 30 de março de 2020, 4086, de 18 de maio de 2023, e 4159, de 04 de dezembro de 2023, do **Cargo Efetivo de Engenheiro Químico, no GRUPO J**, que gerará um custo com despesa com pessoal, incluindo a parte patronal previdenciária para com o RPPS, **na ordem de R\$ 13.195,93 (treze mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)**, sendo:



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

ANEXO VII

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E
ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

REF.: MARÇO/2025

GRUPO J

			TEMPO DE SERVIÇO						
	Nº VAGAS	CARGO	01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001	ENGENHEIRO QUÍMICO 40 HS SEMANAIS	9.265,50	9.358,17	9.451,76	9.546,30	9.641,77	9.738,20	9.835,58
		ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA QUÍMICA C/ ES- PECIALIZAÇÃO EM SANEAMENTO E/OU ÁREAS AFINS E C/ REGISTRO NO CRQ							

ANÁLISE E DESCRIÇÃO

Cargo
Engenheiro Químico
Requisitos para provimento:
Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Engenharia Química reconhecido pelo Ministério da Educação, com especialização em saneamento e/ou áreas afins e com registro profissional no Conselho Regional de Química – CRQ.
Carga Horária Semanal
40 horas semanais
Atribuições características/Descrição
Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia química envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos. Planejar, executar, implementar, controlar e promover trabalhos relativos ao campo da engenharia química, tais como análise química e físico-química, padronização e controle de qualidade. Gerir, coordenar e prestar apoio técnico nos processos de produção, tratamento, qualidade, reservação e distribuição de água, assim como também na coleta, qualidade e tratamento



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

de esgoto sanitário, e serviços afins e correlatos. Se responsabilizar tecnicamente pelas unidades operacionais. Realizar gestão de recursos hídricos, realizar atividades referentes a produtos químicos, pesquisar, desenvolver métodos, operações e processos. Realizar a padronização, normatização e especificação de engenharia química de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Elaborar lista de demanda de materiais e equipamentos, assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas, treinar pessoas e conduzir veículos.

Solicitamos ainda, adequações na Estrutura Administrativa dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, definida na Lei Municipal de nº 1.818, de 05 de abril de 2000 – ANEXO VII, introduzida pela lei municipal de nº 3.027, de 30 de setembro de 2013 e modificada pelas Leis Municipais nº 3.766, de 30 de março de 2020, 4086, de 18 de maio de 2023, e 4159, de 04 de dezembro de 2023, sendo:

a) Promover a Alteração dos Requisitos para Provimento do Cargo Efetivo de Fiscal Leiturista, constante do GRUPO F, passando a vigorar conforme abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

GRUPO F

		N.ºVAGAS	CARGO
NÍVEIS	II - Ens. Médio	030	FISCAL LEITURISTA Conhecimento básico em Informática saber conduzir bicicleta 40 hs. semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas p/ legislação em vigor;
	III - Ens. Superior	000	Possuir CNH "A"

b) Promover a **Alteração da carga horária semanal para o Cargo Efetivo de Operador de Bombas**, constante do **GRUPO G**, passando a vigorar conforme abaixo:

GRUPO G

		N.ºVAGAS	CARGO
NÍVEIS	I - Ens. Fund. Incompl.	000	OPERADOR DE BOMBAS 40 hs. semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor
	II - Ens. Médio	010	
	III - Ens. Superior	010	

c) Promover a **Alteração dos Requisitos para Provimento do Cargo Efetivo de Técnico em Edificações**, constante do **GRUPO H**, passando a vigorar conforme abaixo:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

GRUPO H

		N.ºVAGAS	CARGO
NÍVEIS	II - Ens. Médio	008	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES 40 hs. semanais Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou
	III - Ens. Superior	000	formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária c/ Registro no Conselho de Classe CREA; Possuir CNH categoria "B" ou superior

d) Promover a **Alteração dos Requisitos para Provimento do Cargo Efetivo de Engenheiro Eletromecânico**, constante do **GRUPO J**, passando a vigorar conforme abaixo:

GRUPO J

		N.ºVAGAS	CARGO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO		001	ENGENHEIRO ELETROMECAÂNICO
	40 hs. semanais		(Curso Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou Engenharia Elétrica c/ Registro no CREA)

e) Promover **alterações na síntese dos deveres da Análise e Descrição do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo**, constante do **GRUPO G**, passando a vigorar conforme abaixo:

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Classe: Administrativo
Síntese dos deveres	
Realizar tarefas de organização administrativa, elaboração e gestão de documentos	



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

Permanecem em vigor todas as cláusulas quanto as condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, regras para progressão, remuneração, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, e demais característica dos cargos.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – S A E
(Estrutura dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário)**

ALTERAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Cargo
Fiscal Leiturista
Requisitos para provimento:
Conhecimento básico em informática
Ensino Médio Completo c/ Conhecimento básico em informática, saber conduzir bicicleta. Possuir CNH “A”.
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor

Cargo
Técnico em Edificações
Requisitos para provimento:
Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária com registro Conselho de Classe CREA, Possuir CNH “B” ou superior)
Carga Horária Semanal
40 horas

Cargo
Engenheiro Eletromecânico
Requisitos para provimento:
Ensino Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou Engenharia Elé-



República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Município de Catalão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH

trica com registro no CREA

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL

Cargo
Operador de Bombas
Carga Horária Semanal
40 horas e / ou em regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor

ALTERAÇÕES NA SÍNTESE DOS DEVERES DA ANÁLISE E DESCRIÇÃO

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Classe: Administrativo
Síntese dos deveres	
Realizar tarefas de organização administrativa, elaboração e gestão de documentos	

Solicitamos ainda, que posterior ao atendimento deste, seja o presente remetido à Procuradoria Geral do Município, para as devidas providências cabíveis.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sebastião André Neto
Diretor de Recursos Humanos



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Do Relatório

O Departamento de Recursos Humanos - RH do Município de Catalão, Estado de Goiás, através do seu Servidor Responsável, encaminhou a esta assessoria contábil requisição do impacto orçamentário e financeiro sobre a questão disposta a seguir:

Criação e incorporação a estrutura administrativas dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário da SAE.

Esta questão advinda do departamento citado devido à necessidade da previsão orçamentária das despesas do **MUNICÍPIO DE CATALÃO**. Sendo assim, em análise unicamente do ponto de vista contábil, cabe a esta assessoria dispor sobre o que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL e LRF dita sobre isto.

É o relatório,

DA FUNDAMENTAÇÃO

Na análise propedêutica sobre as questões suscitadas é imperioso, para que haja um entendimento mais profícuo do assunto demandado, destacar algumas definições e esclarecimentos prévios pertinentes.

A necessidade de o Impacto Orçamentário visa atender inicialmente ao disposto pela Constituição Federal, em seu artigo 169 que dispõe:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da



administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei Complementar n.º 101/2000), foi exigido o acompanhamento do Impacto Orçamentário e Financeiro para toda ação que acarrete aumento da despesa, bem como a adoção de obrigações que resultem em despesas de caráter continuado, conforme disposto no inciso I do artigo 16 e parágrafo 1º do artigo 17:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O objetivo do projeto de lei é a criação e incorporação a estrutura administrativa dos cargos efetivos regidos pelo regime Estatutário da SAE.

Para melhor visualização, segue o resumo e a tabela explicativa abaixo, demonstrando o valor da RCL – Receita Corrente Líquida do exercício dos últimos 12 (doze) meses, e a folha de pagamento do mês 02/2025 do Município de Catalão:

Considerando os valores repassados pelo RH – Recursos Humanos do município, a estimativa de impacto orçamentária após a aprovação da lei será no montante de R\$ **13.195,93** (treze mil centos e noventa e cinco reais, e noventa e três centavos), que impactará no percentual de índice de pessoal.



QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Receita Corrente Líquida RCL dos Últimos 12 meses (d)		R\$ 732.727.667,80	
Despesa Folha Total em 02/2025 (e) = (a/d*100)	R\$ 291.860.843,19	%RCL	39,83%
Despesa Folha Total após PL (e) = (a/d*100)	R\$ 291.874.039,12	%RCL	39,83%
Despesa Folha Total em 2026 (e) = (c/d*100)	R\$ 291.874.039,12	%RCL	39,83%
Despesa Folha Total em 2027 (e) = (c/d*100)	R\$ 291.874.039,12	%RCL	39,83%

CONCLUSÃO

Diante de todos os elementos e demonstrativos aqui explicitados, concluímos o que se segue:

- I. O impacto orçamentário no projeto de lei, será absorvido pelas dotações de pessoal e encargos constantes no orçamento de 2024 (LOA), podendo ser reforçado através dos índices suplementares autorizados na pelo Poder Legislativo;
- II. O impacto financeiro do presente projeto terá como contrapartida a evolução da arrecadação, através das atualizações dos Impostos e Taxas municipais, como também a implantação de um plano de ação desenvolvido pelo Tesouro Municipal;
- III. A projeção do cenário concernente ao Índice de Gasto com Pessoal com as contratações de pessoal prevista neste projeto mostrou-se inferior ao limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando os valores da RCL, gastos com pessoal e encargos, todos com referência base os últimos 12(doze) meses encerrado;
- IV. Destaca-se que no impacto orçamentário irá aumentar as despesas de folha de pagamento do MUNICÍPIO DE CATALÃO, no qual no mês de fevereiro de 2025 o município ficou com o Índice de pessoal de 39,83%, após a majoração na folha do



município de Catalão, o índice de pessoal permanecera 39,83%, abaixo do valor previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal de 54% da RCL.

Portanto,

Goiânia, 24 de março de 2025.

JBV – Assessoria e Contabilidade Pública Ltda.

DESPACHO

Interessado (a): Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE.

Assunto: Solicitação de criação do cargo efetivo de Engenheiro Químico e alteração dos pré-requisitos e análises e descrições de cargos já existentes na Estrutura Administrativa dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, constantes do ofício nº 28, de 19 de fevereiro de 2025, protocolado neste Município sob o nº 2025005558 – data de autuação: 20/02/2025.

Pelo presente, **Autorizo** a criação do cargo efetivo de Engenheiro Químico e alteração dos pré-requisitos e análises e descrições de cargos já existentes na Estrutura Administrativa dos Cargos Efetivos Regidos pelo Regime Estatutário da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão, constantes do ofício nº 28, de 19 de fevereiro de 2025, protocolado neste Município sob o nº 2025005558 – data de autuação: 20/02/2025, e remeto-o a Diretoria de Recursos Humanos – RH e Procuradoria Geral do Município para providências cabíveis.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aos 21 (vinte um) dias do mês de fevereiro de 2025.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO: 2025005558 **Autuaça** 20/02/2025 **Hora:** 10:35 **25**
Interessado: SAE- SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE AGUA E ESGOTO
CPF / CNPJ: 04.750.108/0001-52 **Data**
N. **PROT.** -
Valor: R\$ -
Assunto: RECURSOS HUMANOS
SubAssunto: OUTROS
Tópicos do
Comentário: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAE.
Origem: PROTOCOLO

<http://www.catalao.go.gov.br>
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.LIMA*



PROTOCOLO	2025005558	Autuaça	20/02/2025	Hora	10:35
Interessado:	SAE- SUPERINTENDENCIA MUNIC. DE AGUA E ESGOTO				
CPF / CNPJ:	04.750.108/0001-52	Fone:	(64)3442-7036		
Endereço:	RUA VEREADOR KAVEFFES ABRAO, N° 660		Bairr	CENTRO	
N.	Data	PROT.	-		
Valor:	R\$ -				
Assunto:	RECURSOS HUMANOS				
SubAssunto:	OUTROS				
Tópicos do subassunto:					
Comentário:	SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO E ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAE.				
Origem:	PROTOCOLO				

Ofício nº 28/2025

Catalão-GO, 19 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.

VELOMAR GONÇALVES RIOS

Digníssimo Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catalão - GO

Assunto: Solicitação de inclusão e alteração na estrutura de cargos efetivos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, a Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE vem, por meio deste, respeitosamente, solicitar a inclusão de 01 (um) cargo e a alteração de pré-requisitos, análise e descrição de cargos já existentes, de forma a consolidar a estrutura de cargos efetivos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE. A proposta visa adequar a organização administrativa às novas demandas de serviços e ao aprimoramento das atividades executadas, a fim de garantir maior eficiência, eficácia e qualidade nos serviços prestados à população.

Solicitamos a inclusão do cargo de **Engenheiro Químico, no Grupo J**, da Estrutura Administrativa desta Superintendência, conforme Anexo VII da Lei Municipal nº 1.818/2000, de 05 de abril de 2000, introduzido pela Lei Municipal nº 3.027/2013, de 30 de setembro de 2013, com alterações efetivadas por intermédio da Lei Municipal 3.766/2020, de 30 de março de 2020, da Lei Municipal nº 4.086/2023, de 18 de maio de 2023 e da Lei 4.159, de 04 de dezembro de 2023.

A criação deste cargo é considerada essencial, uma vez que as funções de Engenheiro Químico envolvem atividades específicas relacionadas ao tratamento e controle da qualidade da água e do esgoto, áreas cruciais para garantir o fornecimento adequado e o cumprimento

Departamento de Recursos Humanos
Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE

das regulamentações ambientais e de saúde pública. A seguir e nos anexos I e II, apresentamos os detalhes do cargo proposto.

Cargo proposto: Engenheiro Químico

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Salário inicial: 9.625,50

Pré-Requisitos: Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Engenharia Química reconhecido pelo Ministério da Educação, com curso de especialização em saneamento e/ou áreas afins e com registro profissional no Conselho Regional de Química – CRQ.

Descrição: Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia química envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos. Planejar, executar, implementar, controlar e promover trabalhos relativos ao campo da engenharia química, tais como análise química e físico-química, padronização e controle de qualidade. Gerir, coordenar e prestar apoio técnico nos processos de produção, tratamento, qualidade, reservação e distribuição de água, assim como também na coleta, qualidade e tratamento de esgoto sanitário, e serviços afins e correlatos. Se responsabilizar tecnicamente pelas unidades operacionais. Realizar gestão de recursos hídricos, realizar atividades referentes a produtos químicos, pesquisar, desenvolver métodos, operações e processos. Realizar a padronização, normatização e especificação de engenharia química de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Elaborar lista de demanda de materiais e equipamentos, assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar

Departamento de Recursos Humanos
Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE

informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas, treinar pessoas e conduzir veículos.

Cargo	Pré-requisitos	Total de Vagas	Carga Horária Semanal
Engenheiro Químico	Curso Superior em Engenharia Química e especialização em saneamento ou áreas afins e com registro no CRQ.	1	40 hs semanais

Além disso, solicitamos as seguintes alterações nos pré-requisitos e descrições de cargos já existentes na Estrutura Administrativa, necessárias para a simplificação e a dinamização do quadro de servidores desta Superintendência, conforme descrito abaixo e no anexo III.

1. Fiscal Leiturista (Grupo F):

Alteração do requisito de CNH para exigir apenas a categoria "A".

2. Operador de Bombas (Grupo G):

Alteração da carga horária semanal para 40 horas e/ou regime de plantão, conforme a legislação vigente.

3. Técnico em Edificações (Grupo H):

Alteração do requisito para exigência apenas do Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações e/ou formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária, com registro no Conselho de Classe.

4. Engenheiro Eletromecânico (Grupo J):

Alteração dos requisitos passando a exigir apenas Curso Superior em Engenharia Eletromecânica ou Engenharia elétrica.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações que se façam necessárias. Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ROGÉRIO PIRES
Superintendente Municipal de Água e Esgoto – SAE
CNPJ: 04.750.108/0001-52

ANEXO I

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E

ANÁLISE E DESCRIÇÃO DO CARGO PROPOSTO

Cargo
Engenheiro Químico
Requisitos para provimento:
Graduação em curso superior, na modalidade bacharelado, em Engenharia Química reconhecido pelo Ministério da Educação, com especialização em saneamento e/ou áreas afins e com registro profissional no Conselho Regional de Química – CRQ.
Carga Horária Semanal
40 horas semanais
Atribuições características/Descrição
Participar da realização e supervisão de atividades dentro do campo da engenharia química envolvendo a elaboração, a análise e/ou adequação de projetos. Planejar, executar, implementar, controlar e promover trabalhos relativos ao campo da engenharia química, tais como análise química e físico-química, padronização e controle de qualidade. Gerir, coordenar e prestar apoio técnico nos processos de produção, tratamento, qualidade, reservação e distribuição de água, assim como também na coleta, qualidade e tratamento de esgoto sanitário, e serviços afins e correlatos. Se responsabilizar tecnicamente pelas unidades operacionais. Realizar gestão de recursos hídricos, realizar atividades referentes a produtos químicos, pesquisar, desenvolver métodos, operações e processos. Realizar a padronização, normatização e especificação de engenharia química de todo o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Elaborar lista de demanda de materiais e equipamentos, assistir tecnicamente às unidades operacionais, diagnosticando as deficiências existentes e elaborando planos de melhoria nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em parceria com as demais Gerências Técnicas, quando necessário, visando à solução dos problemas existentes. Emitir laudos, boletins e relatórios de sua especialidade para setores ou órgãos interessados, coletando e interpretando dados. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Participar da elaboração e mapeamento dos processos afetos a sua área de atuação. Orientar e cumprir normas de segurança do trabalho e da legislação ambiental pertinente ao saneamento. Prestar informações sobre as atividades desenvolvidas, elaborando relatórios, preenchendo formulários próprios e/ou dando entrada em dados. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação, executar outras tarefas correlatas, treinar pessoas e conduzir veículos.

ANEXO II

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - S A E

ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS REGIDOS PELO REGIME ESTATUTÁRIO

GRUPO J

			TEMPO DE SERVIÇO						
	Nº VAGAS	CARGO	01-05 anos	06-10 anos	11-15 anos	16-20 anos	21-25 anos	26-30 anos	31 em diante
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	001	ENGENHEIRO QUÍMICO 40 HR. SEMANAIS	9.265,50	9.358,17	9.451,76	9.546,30	9.641,77	9.738,20	9.835,58
		ENS. SUPERIOR EM ENGENHARIA QUÍMICA C/ ESPECIALIZAÇÃ O EM SANEAMENTO E/OU ÁREAS AFINS E C/ REGISTRO NO CRQ							

ANEXO III

ALTERAÇÕES PROPOSTAS NOS CARGOS DA ESTRUTURA EFETIVA

GRUPO F

Onde se lê:

Cargo
Fiscal Leiturista
Requisitos para provimento:
Saber conduzir bicicleta
40 hs semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor. Possuir CNH "A" ou superior

Leia-se:

Cargo
Fiscal Leiturista
Requisitos para provimento:
Saber conduzir bicicleta
40 hs semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas pela legislação em vigor. Possuir CNH "A"

GRUPO G

Onde se lê:

Cargo
Operador de Bombas
Carga horária semanal
40 horas

Leia-se:

Cargo
Operador de Bombas
Carga horária semanal
40 horas semanais e/ou regime de plantão em escalas de trabalho permitidas para legislação em vigor

GRUPO H

Onde se lê:

Cargo
Técnico em Edificações
Requisitos para provimento:
Ens. Médio Profissionalizante Técnico em Edificações ou saneamento e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações ou Saneamento e/ou formação igual ou superior em Engenharia, com registro no conselho de Classe CREA.
Possuir CNH "B" ou superior.

Leia-se:

Cargo
Técnico em Edificações
Requisitos para provimento:
Ens. Médio Profissionalizante Técnico em Edificações e/ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações e/ou formação igual ou superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção ou Engenharia Sanitária, com registro no conselho de Classe CREA.
Possuir CNH "B" ou superior.

GRUPO J

Onde se lê:

Cargo
Engenheiro Eletromecânico
Requisitos para provimento:
Ens. Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou elétrica e/ou mecânica, ou áreas afins com Registro no CREA

Leia-se:

Cargo
Engenheiro Eletromecânico
Requisitos para provimento:
Ens. Superior em Engenharia Eletromecânica e/ou Engenharia Elétrica, com Registro no CREA